



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Fone (14) 3883-7170
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei Nº 2.202, de 18 de agosto de 2.016.

“Proíbe a mudança dos nomes de próprios, vias e logradouros públicos já denominadas no Município de Bofete.”

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luis Antonio Ramos).

O Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica proibida a mudança dos nomes de próprios, vias e logradouros públicos já denominados no Município de Bofete.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação